

## **PORTARIA Nº 1017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043560/2010-78,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica AMPLA - VISTORIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.511.976/0008-11, situada no Município de Silvânia – GO, na Praça Celso Silva, 202, Qd. 43, Lt. 182 – Setor Central, CEP 75.180-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Silvânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Leopoldo de Bulhões, São Miguel do Passa Quatro e Gameleira no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**